



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo 025/2025**

**Dispensa 019/2025**

### **01-Objeto**

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de fotografia institucional e pessoa jurídica para confecção personalizada de quadro oficial da legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal. A contratação inclui, primeiramente, a realização de ensaio fotográfico profissional com os vereadores eleitos, contemplando a entrega de imagens digitais em alta resolução, com tratamento básico e padronização visual. Em seguida, contempla-se a confecção personalizada do quadro institucional com as fotografias fornecidas, incluindo diagramação, impressão em material de qualidade, identificação individual dos parlamentares, moldura e acabamento adequado para exposição permanente nas dependências da Câmara Municipal.

### **02-Legislação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilicínea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme disposto:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

[...]

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### **03- Justificativa:**

Com o início da legislatura 2025/2028, torna-se necessário atualizar o quadro institucional com as fotografias oficiais dos vereadores eleitos, o qual é tradicionalmente exposto em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal. Essa prática visa à preservação da memória institucional, à promoção da transparência pública e à valorização da representatividade legislativa. Para garantir a qualidade e a uniformidade das imagens, faz-se necessária a contratação de um estúdio fotográfico profissional, com experiência em fotos institucionais, que possa realizar os registros com padrão adequado de iluminação, enquadramento e resolução, respeitando os critérios de formalidade exigidos para este tipo de material. Consequente, será contratada empresa especializada para a confecção do quadro institucional, que incluirá o tratamento final das imagens fornecidas, diagramação, impressão em material de qualidade e montagem do painel físico, de forma que atenda às exigências de durabilidade e apresentação visual condizente com a importância da peça. Justifica-se, portanto, a contratação de duas empresas distintas, considerando que os serviços de fotografia institucional e de confecção do quadro oficial exigem competências técnicas diferentes e especializadas, não sendo possível reunir ambos os serviços de forma satisfatória em uma única contratação. Tal medida



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

assegura a eficiência, a economicidade e a qualidade final do produto entregue à instituição.

#### **04- Da descrição do objeto**

Contratação de estúdio fotográfico profissional para realização de fotos institucionais dos vereadores da Câmara Municipal, e a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção personalizada de quadro oficial para a Legislatura 2025/2028 e demais materiais institucionais.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUAN T.</b>
01	Foto institucional dos vereadores, em estúdio profissional, com qualidade de imagem, em alta resolução, usando equipamentos como tripes, rebatedores e difusores para garantir a qualidade da imagem e controlar a iluminação, a serem disponibilizadas duas fotos em angulos diferentes para cada vereador em arquivo digital.	UN	18
02	Confecção de quadro para a galerias das Legislaturas, Placa em aço inox com todas as informações gravadas em baixo relevo no processo de corrosão, medindo 60 cmX 40 cm. Placa fixada em quadro na medida de 70x50 cm, com aplicação de veludo preto e com acabamento com moldura de aluminio incolor.	UN	01

#### **05- Da pesquisa de preços**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços de venda obtendo valor médio para contratação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

Item 1- valor médio R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Item 2- valor médio R\$1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

#### **06- Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 **3390.39.00 17- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA**

Reduzido da Dotação: 17

Orçamento da Câmara Municipal de Ilicínea/MG, para o Exercício 2025.

#### **07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas**

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial, o aviso de dispensa, este Termo de Referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos ao fornecimento do produto e após, apresentem os documentos necessários para a habilitação.

#### **08-Do prazo para o recebimento das propostas**

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 15:00h do dia 23/07/2025 até às 16:00h do dia 28/07/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

As propostas devem ser enviadas através do e-mail [compras.ilicinea@gmail.com](mailto:compras.ilicinea@gmail.com), ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

### **09- Do julgamento**

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço por item, assim, será considerada a proposta cujo o valor do item seja o mais, mais vantajoso, desde que atenda às especificações do item conforme sua descrição, cumprindo assim com o Princípio da Economicidade.

### **10-Das condições de pagamento**

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

O pagamento será realizado após a entrega do serviço, que deverá ser efetuada após a emissão da Autorização de Fornecimento, as fotos devem ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal, e a partir desta data se inicia a contagem do prazo de 30 dias para pagamento. O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

### **11- Da entrega dos produtos**

A entrega das fotos deverá ser realizada por arquivo digital, enviadas no e-mail da Câmara Municipal: [ilicinea.cam@gmail.com.br](mailto:ilicinea.cam@gmail.com.br), mediante a entrega da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

Autorização de Fornecimento pelo Órgão e a Nota Fiscal do serviço pela empresa vencedora, contendo todas as informações sobre as fotos realizadas. Quanto ao quadro oficial da Legislatura, este deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Ilicinea, em horário comercial.

#### **14- Contratação**

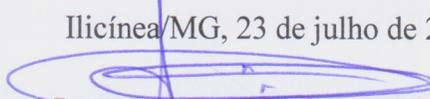
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação não será firmado Termo de Contrato entre as partes, a falta de contrato não exime a empresa prestadora de serviço no que tange as obrigações referente a garantias e qualidade do produto. O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, neste Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **15- Sanções**

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

  
**Juliana Cardoso Soares Vaneli**  
**Agente de Contratação**

Ilicinea/MG, 23 de julho de 2025.  
  
**Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**  
**Presidente da C.M. Ilicinea/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.